



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.334/2013

Certifico que foi publicado nesta
data e(o) Lei Nº

2.334/2013

conforme determina a LOM.

Muniz Freire, ES,

12, 12, 13

Rudster
Gabinete do Prefeito

REGIANE DE FATIMA CASTRO
Enc. da Área de Apoio Executivo
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 5.757/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR OS CONVÊNIOS DE NºS 001/2013 E 002/2013, FIRMADOS COM A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE (AACAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aditar Convênios firmados conforme Lei nº 2.283/2012, com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) de Muniz Freire/ES, na seguinte forma:

I - Convênio 001/2013, acrescentando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para manutenção dos Programas e Serviços denominados CRAS, CREAS, PETI, BRINQUEDOTECA, IDOSO E PROGRAMA INCLUIR;

II - Convênio 002/2013, acrescentando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do Projeto Casa Lar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2013.

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento dos Convênios firmados entre o Executivo Municipal e a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) de Muniz Freire/ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 12 de Dezembro de 2013



PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL